

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE- FIOTEC, sociedade sem fins lucrativos com sede na capital do estado do Rio de Janeiro, na Av. Brasil, nº 4.036 - 10º andar, salas 1013/1015 - Manguinhos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.385.669/0001-74**, neste ato representada na forma de seu estatuto social por **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, solteiro, localizado no endereço acima mencionado, portador da carteira de identidade n.º 5603662 - IPF/RJ - expedida em 19/07/1974 e do CPF n.º 586.234.187-00, aqui designado simplesmente **CONCEDENTE**, usando das atribuições que lhe confere o **ESTATUTO SOCIAL**, no capítulo III - DAS FINALIDADES, defere a bolsa especificada no presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SOLICITANTE

ID DO PROJETO/SUBPROJETO	META	COORDENADOR DO PROJETO/SUBPROJETO	171809
PRES-001-FIO-21		JULIANO DE CARVALHO LIMA	

TÍTULO DO PROJETO

ANÁLISE E AÇÕES DE APOIO AO APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS E PRÁTICAS VINCULADAS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DADOS DA BOLSA

NATUREZA DA BOLSA		ATUAÇÃO DO BOLSISTA	
Pesquisa		Pesquisador	
VALOR MENSAL	VALOR POR EXTENSO	PRAZO (EM MESES)	
R\$8.000,00	Oito Mil Reais	5	

BENEFICIÁRIO

VÍNCULO COM SERVIÇO PÚBLICO	Não		
IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO		NOME SOCIAL	
EVERTON BORNHOLDT FALCÃO			
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
13/09/1985	Brasileiro	Casado	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	
4110975705	SSP	008.239.360-58	
Grau de Instrução e Experiência			
FORMAÇÃO		TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DO PROJETO	
Mestrado Completo		6,0	
CURRÍCULO (LINK PARA CURRÍCULO LATTES)			
http://lattes.cnpq.br/1042523112761667			
CONTATOS			
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
	(51)99505-6195	drevertonfalcao@gmail.com	
ENDEREÇO			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, ESTRADA, PRAÇA, VILA, ALAMEDA ETC.)		NÚMERO	COMPLEMENTO
Borges de Medeiros		1224	Apto 304
		BAIRRO	
		Centro Histórico	
CIDADE		UF	CEP
PORTO ALEGRE		RS	90020024

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	DÍGITO DA AGÊNCIA	CONTA	DÍGITO DA CONTA
Est. RS - Banrisul	Conta Corrente	0557		351869560	0

ATIVIDADES DO BOLSISTA

Periodicidade Trimestral

Atividade - 1

Descrição: Contribuir com a avaliação dos indicadores existentes e elaboração de proposta técnica com sugestões de indicadores novos, bem como apoiar a realização de estudo piloto e proposta de modelos de acompanhamento de políticas da Atenção Primária à Saúde;

Produtos / Entregas

- 1 Nota técnica contendo a avaliação dos indicadores existentes e elaboração de proposta técnica com sugestões de indicadores novos, bem como a descrição da realização de estudo piloto e proposta de modelos de acompanhamento das políticas da Atenção Primária à Saúde

Atividade - 2

Descrição: Promover a análise do potencial da APS para a coordenação do cuidado nas redes de atenção à saúde;

Produtos / Entregas

- 1 Documento com a análise do potencial da APS para a coordenação do cuidado nas redes de atenção à saúde;

Atividade - 3

Descrição: Apoiar a elaboração de estudo de revisão da literatura científica e "cinza" sobre a capacidade dos sistemas de saúde e de seus respectivos componentes de APS para ajustar seus processos à diversidade da demanda

Produtos / Entregas

- 1 Relatório com a elaboração de estudo de revisão da literatura científica e "cinza" sobre a capacidade dos sistemas de saúde e de seus respectivos componentes de APS e a descrição dos ajustes nos processos à diversidade da demanda;

Atividade - 4

Descrição: Facilitar a publicação de número temático de revista científica focado nas ações, políticas e programas vinculados à APS.

Produtos / Entregas

- 1 Documento contendo as publicações dos números temáticos de revista científica realizadas, com os descritivos sobre as ações, as políticas e os programas vinculados à APS.

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

As bolsas a serem concedidas pela FIOTEC têm natureza de doação civil, destinadas à realização de estudos, pesquisas e atividades de extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção de insumos e serviços, informação e gestão, nas áreas de educação, assistência social, saúde e cultura.

Cláusula Segunda - DA RESPONSABILIDADE

O BENEFICIÁRIO se responsabiliza pela veracidade e integridade das informações ora registradas e declara que tem disponibilidade para atuar no projeto, bem como conhecimento das normas legais relativas à remuneração e das disposições constantes na Instrução Normativa 001/2011 da Fiotec, disponível em seu sítio.

Concorda, desde já, que se praticar qualquer transgressão ao que está previsto nesta Cláusula, sujeita-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cláusula Terceira - DO RELATÓRIO

Os bolsistas se comprometem a elaborar e encaminhar os relatórios à Fiotec, por meio dos coordenadores, nos prazos e datas previstos no programa ou projeto. Em caso de atraso na entrega dos relatórios, o pagamento da última parcela não será realizado.

Cláusula Quarta - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

No decorrer da bolsa e nos 02 (dois) anos após seu término, o bolsista não revelará quaisquer informações confidenciais ou particulares do projeto sem o consentimento prévio e escrito do coordenador do projeto.

Permitida a divulgação, o autor deverá fazer expressa referência à Fiotec fornecendo-lhe 01 (um) exemplar da obra publicada.

Cláusula Quinta - DO CANCELAMENTO

O cancelamento da Bolsa será formalizado por meio do Termo de Rescisão da Bolsa firmado entre o bolsista, a Fiocruz e a Fiotec.

Cláusula Sexta - DAS RESTRIÇÕES

O BENEFICIÁRIO não poderá receber mais de uma bolsa pelo mesmo projeto.

Não serão concedidas bolsas para o desempenho de funções regulares, administrativas e/ou atividades que não estejam relacionadas com objeto principal do projeto.

Os valores das bolsas recebidas não poderão ultrapassar o valor máximo referente aos critérios de seu enquadramento na Tabela de Concessão de Bolsas.

Cláusula Sétima - DA VINCULAÇÃO

A concessão de bolsas a servidores e não servidores da instituição apoiada ou de qualquer outra não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) dedicar-se com empenho e interesse às atividades descritas acima, orientadas pelo coordenador do projeto.
- b) entregar os produtos (relatórios, etc) nos prazos definidos pelo coordenador.
- c) cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.
- d) restituir de imediato eventuais benefícios pagos indevidamente, tendo ciência de que, em caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

- a) orientar o bolsista na execução das atividades aqui descritas.
- b) responsabilizar-se pelo monitoramento das atividades e das entregas dos relatórios dos bolsistas previsto neste termo.
- c) formalizar à Fiotec, por meio de aditivo, qualquer alteração das atividades desenvolvidas pelo bolsista, vigência e/ou valor.
- d) comunicar a Fiotec quaisquer interrupções que possam influir o desempenho das obrigações assumidas pelo bolsista.

8.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA FIOTEC

- a) responsabilizar-se pela análise dos requisitos: formação profissional, tempo de experiência, atuação no projeto e valor da bolsa.
- b) repassar o valor da bolsa, conforme especificado no presente Termo.

O BENEFICIÁRIO declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é deferida e compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Protocolo de Concessão de bolsa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

USO EXCLUSIVO DA FIOTEC

O beneficiário declara estar ciente que o limite máximo da soma de sua remuneração, retribuições e bolsas não poderá exceder, em qualquer hipótese, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição e Decreto 7423/10.

ELEMENTO PEP

PRES-001-FIO-21-2-4-36

A8BINADO FIOTEC: TVCVY0WB1YVBM0UCFPZQB7QRGIGQB4G4GU/GTJZ2811EV51LH324LGNAPFHEIZ46J9

Nome	Situação da Assinatura	Data da Ação
JULIANO DE CARVALHO LIMA Coordenador CPF: ***.465.960-**	Assinado	03/07/2023 13:27:44
EVERTON BORNHOLDT FALCÃO Não informada CPF: ***.239.360-**	Assinado	03/07/2023 15:40:09
Natalia Salvador Coordenador de Projetos Fiotec Matrícula: 00011741	Assinado	03/07/2023 19:37:49



Documento assinado eletronicamente

Documento número: #c33193ed-c6cb-45ec-b3c5-1eea26307e1a

<https://pacto.fiotec.org.br/public/documentos/c33193ed-c6cb-45ec-b3c5-1eea26307e1a/detalhes>